



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

RESOLUÇÃO N. 760/2004

~~(Processo Administrativo n. 166 — classe 25)~~

(Revogada pela RESOLUÇÃO N. 1.334, DE 23 DE ABRIL DE 2009)

~~*Altera o caput do artigo 2º da Resolução TRE/AC n. 144, de 25 de fevereiro de 2002.*~~

~~O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e,~~

~~considerando o disposto na Lei n. 6.494/1977 (alterada pela Lei n. 8.859/1994 e Decreto n. 87.497/1982), que estabelece os critérios para instituição do programa de estágio para estudantes,~~

~~considerando o disposto na Resolução TSE n. 20.260/1998, que regulamenta o programa de estágio no âmbito da Justiça Eleitoral, e~~

~~considerando, por fim, a necessidade de adequar a Resolução TRE/AC n. 144/2002 aos supracitados diplomas legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Alterar o caput do artigo 2º da Resolução TRE/AC n. 144, de 25 de fevereiro de 2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º. O programa de estágio instituído por meio desta resolução destina-se a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de nível superior vinculados ao ensino público ou particular que estejam em situação regular perante o MEC.”~~

~~Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, em Rio Branco, 20 de outubro de 2004.~~

~~(a) Des^a. Eva Evangelista de Araújo Souza
Presidente~~

~~(a) Des^a. Izaura Maria Maia de Lima
Vice-Presidente~~



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 760/2004.

(a) Juíza ~~Regina Célia Ferrari Longuini~~
Corregedora Regional Eleitoral

(a) Juiz ~~Gerson Ney Ribeiro Vilela Júnior~~
Membro

(a) Juiz ~~Pedro Francisco da Silva~~
Membro

(a) Juíza ~~Julieta França de Oliveira~~
Membro

(a) Juiz ~~Wellington de Carvalho Coelho~~
Membro

(a) Dr. ~~Fernando José Piazenski~~
Procurador Regional Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

EXTRATO DA ATA

PA n. 166 – classe 25 – Relator: Corregedor Regional Eleitoral. Interessada: Diretoria-Geral do TRE/AC.

Decisão: “**Aprovou-se a proposta de alteração do art. 2º, caput, da Resolução TRE/AC n. 144/2002. Unânime.**”.

Julgamento presidido pela Desembargadora **Eva Evangelista de Araújo Souza** (com voto). Da votação participaram os Juízes-Membros **Gerson Vilela, Regina Longuini** (relatora), **Pedro Francisco, Izaura Maia, Julieta França e Wellington Carvalho**. Presente o Dr. **Fernando José Piazenski**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Juiz **David Pardo**.

SESSÃO: 20.10.2004.